



MENSAGEM 001/2026

Belém de Maria, 12 de janeiro de 2026

À
Câmara Municipal de Vereadores de Belém de Maria
Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Cumprimentando Vossas Excelências, sirvo-me do presente para encaminhar à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Juventude – COMJUVE e institui o Fundo Municipal de Juventude – FUMJUVE, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 12.852/2013 (Estatuto da Juventude).

A proposição tem como objetivo fortalecer a formulação, a implementação, o acompanhamento e a avaliação das políticas públicas voltadas à juventude no âmbito municipal, garantindo a participação social, o controle democrático e a integração das ações governamentais destinadas a esse público.

A criação do COMJUVE permitirá a institucionalização de um espaço permanente de diálogo entre o Poder Público e a sociedade civil, assegurando que as demandas, necessidades e potencialidades da juventude sejam consideradas no planejamento e na execução das políticas públicas. Por sua vez, a instituição do FUMJUVE viabilizará a adequada captação, gestão e aplicação de recursos financeiros destinados ao financiamento de programas, projetos e ações voltadas à promoção dos direitos da juventude.

Trata-se, portanto, de medida de relevante interesse público, alinhada às diretrizes nacionais de promoção da cidadania, inclusão social, desenvolvimento humano e fortalecimento da participação juvenil.

Diante da relevância da matéria, contamos com a sensibilidade e o apoio dos Nobres Vereadores para a apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei.

Renovamos votos de elevada estima e consideração.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito do Município de Belém de Maria